PROJETO DE LEI Nº 65/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PRODUÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída gratificação para os servidores que estejam diretamente envolvidos na fabricação de blocos, manilhas, bloquetes e canaletas para os fins da Lei Municipal 1.584, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. O valor da gratificação será de R$ 0,10 (dez centavos) por unidade de bloco fabricado pelo servidor.

Art. 3º. A gratificação prevista nessa lei será paga em separado ao vencimento ou remuneração e não sofrerá nenhum desconto ou incidência de encargos patronais e não incorporará aos vencimentos para nenhum efeito, podendo, inclusive ser suprimida à critério do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 18 de Dezembro de 2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (8x0) oito votos a zero
EM 18/12/23
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 65 /2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PRODUÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída gratificação para os servidores que estejam diretamente envolvidos na fabricação de blocos, manilhas, bloquetes e canaletas para os fins da Lei Municipal 1.584, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. O valor da gratificação será de R$ 0,10 (dez centavos) por unidade de bloco fabricado pelo servidor.

Art. 3º. A gratificação prevista nessa lei será paga em separado ao vencimento ou remuneração e não sofrerá nenhum desconto ou incidência de encargos patronais e não incorporará aos vencimentos para nenhum efeito, podendo, inclusive ser suprimida à critério do Poder Executivo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A COMISSÃO DE Justiça, Finanças e O. Humanos Em 18 / 12 / 23 PRESIDENTE

MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES:71887520600
Assinado de forma digital por MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES:71887520600 Dados: 2023.12.18 13:53:04 -03'00'

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

APROVADO EM Única DISCUSSÃ POR: (8 x 0) oito votos a zero EM 18 / 12 / 23 PRESIDENTE

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho por intermédio deste apresentar o Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PRODUÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto de lei foi enviado a esta Egrégia Casa de Leis ante a necessidade de incentivar os servidores municipais na produção eficiente dos blocos de concreto, a fim de viabilizar o programa de doação municipal de blocos.

Esperando a melhor análise do Projeto de Lei em tela, contamos com o apoio dos nobres Edis para sua aprovação. Na oportunidade reitera protestos de estima e consideração.

Tapira/MG, 11 de dezembro de 2023.

MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES:71887520600

Assinado de forma digital por MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES:71887520600
Dados: 2023.12.18 13:53:29 -03'00'

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (8x0) oito votos a zero
EM 18/12/23
PRESIDENTE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTS. 16 E 17 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
X	Criação	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PRODUÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
	Expansão	
	Pagamento de Salários/encargos	
	Outros	

Vigência	Início: janeiro 2024	Termino: Dezembro 2024

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2024	2025	2026
Despesa Corrente	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	VALOR DO ORÇAMENTO	IMPACTO
2024	R$ 60.000,00	R$ 73.000.000,00	0,08 %

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA (Exercício de 2023)

ESTIMATIVA DE DESPESA R$	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO R$	CREDITO ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
R$ 60.000,00	R$ 60.000,00 **3.1.90.04** **3.1.90.11** **3.1.90.13**		Fonte 01 500

Foi verificado o impacto financeiro de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para ano de 2024, que serão custeados com recursos das fontes 1.605

Tapira 18 de dezembro de 2023

Welder de Fátima de Almeida

Contador CRC/MG 092.614/O

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta da dotação orçamentária específica, já constante na Lei Orçamentaria, para o exercício de 2023, com compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes orçamentárias, bem como a estimativa das despesas atuais e futuras supracitadas.

Tapira 18 de dezembro de 2023

MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES:71887520600

Assinado de forma digital por MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES:71887520600

Maura Assunção de Melo Pontes

Prefeita Municipal

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	**R$ 56.877.000,81**
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R$ 25.224.962,01
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	**44,35%**
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto: No exercício financeiro em curso	R$ 60.000,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto.	R$ **25.284.962,01**
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso.	R$ 70.000,000,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	**44,39%**
Percentual máximo permitido de gastos com pessoal.	**54% =R$ 30.713.580,44**

OBS: valores de pessoal constando apenas o Poder Executivo sem consolidar as entidades e órgãos.

Welder de Fátima de Almeida

Contador CRC/MG 092.614/O

MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES:71887520600

Assinado de forma digital por MAURA ASSUNCAO DE MELO PONTES:71887520600
Dados: 2023.12.18 16:33:37 -03'00'

Maura Assunção de Melo Pontes
Prefeito Municipal